



# Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

**Contrato 04/2024 - Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de cestas básicas.**

**Pregão Eletrônico 49/2023**

**Processo 475/2023**

**Contratante:** Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Wagner de Oliveira.

**Contratada:** NUTRICESTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 61.794.939/0001-60, Inscrição Estadual n.º 535.141.120.118, estabelecida à RUA MACEIO, bairro GLEBAS CALIFORNIA, Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhora Maria Lúcia Guarnieri portadora CPF n.º 266.822.388-19.

## 1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de cestas básicas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Qtd.	Unid.	Objeto e descrição	Código CatMat	Valor Unitário	Valor Total
Único	2700	Unid.	Cesta básica de alimentos	3700	R\$ 426,79	R\$ 1.152.333,00

Item	Qtde.	Descrição	Embalagem e peso	(Características e Prazo de validade) / Tipo de Laudo / Certificado a apresentar)	Marcas de referência
01	2 pacotes	Arroz	Plástica transparente contendo 5kg cada pacote	Arroz agulhinha tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, devendo conter composição média a cada 50 g de arroz cru: . Valor calórico: 170 a 200 kcal . Carboidratos: 38 a 40 g . Proteínas: 3 g a 5g . Gorduras Saturadas: 0 g . Colesterol: 0 mg . Fibras Alimentares: até 1 g . Cálcio: 12 mg a 16 mg . Ferro: 0,30 a 1 mg . Sódio: até 8 mg	TIO JOÃO



# Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

				<p>. Validade mínima: 06 meses</p> <p>• <b>Apresentar Certificado de Classificação do Produto</b></p>	
02	3 pacotes	Feijão	Plástica transparente contendo 1kg cada pacote	<p>Feijão Carioca, Tipo 1, comum, uniformidade no tamanho e na cor (clara) de grãos, colhido no máximo até 30 dias, baixa percentagem de contaminados e tempo de cozimento de 20 a 30 min. devendo conter composição média a cada 100g:</p> <p>. Valor calórico: 100 Kcal</p> <p>. <b>Carboidratos: 8,5 a 16 g</b></p> <p>. <b>Proteínas: 7 g a 10 g</b></p> <p>. <b>Gorduras Totais: 0 g</b></p> <p>. <b>Gorduras Saturadas: 0 g</b></p> <p>. <b>Fibra Alimentar: 8 g a 10 g</b></p> <p>. <b>Sódio: &lt; 0 mg</b></p> <p>. <b>Cálcio 31 mg Ferro 2 mg</b></p> <p>. <b>Validade mínima: 03 meses</b></p> <p>• <b>Apresentar Certificado de Classificação do Produto</b></p> <p>. <b>Umidade dos Grãos de até 13%</b></p> <p>. <b>Aprovado em análise contra agrotóxico.</b></p>	BROTO LEGAL
03	4 unidades	Óleo de Soja	Plástica transparente (Pet) com 900ml cada	<p>Óleo de soja, sem colesterol, devendo conter composição média a cada 13 ml:</p> <p>. Valor calórico: 108 a 120 kcal</p> <p>. Carboidratos: 0 g</p> <p>. Proteínas: 0g</p> <p>. Gorduras totais: 12 a 14 g</p> <p>. Gorduras saturadas: 0 a 2,5 g</p> <p>. Gorduras Poli-insaturados: 6,5 a 8g</p> <p>. Gorduras Mono-insaturados: 2,5 a 3,5g</p> <p>. Sódio: 0 g</p> <p>. Colesterol: 0 mg</p> <p>. Vitamina E: 1,7 a 4,5 mg</p> <p>. Validade mínima: 06 meses</p>	SOYA
04	2 pacotes	Macarrão	Plástica contendo 500g cada	<p>Espaguete nº 08, com ovos, devendo conter composição média a cada 80 g:</p> <p>. Valor calórico: 277 a 280 kcal</p> <p>. Carboidratos: 58 a 61 g</p> <p>. Proteínas: 8,5 a 9 g</p> <p>. Gorduras totais: até 1,1 g</p> <p>. Fibra Alimentar: até 2,2 g</p> <p>. Sódio: 0g</p>	RENATA



# Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

				<p>. Gorduras Saturadas: 0g</p> <p>. Validade mínima: 06 meses</p>	
05	3 pacotes	Açúcar	Plástica com 1kg cada	<p>Açúcar refinado especial, devendo conter composição média a cada 5 g:</p> <p>. Valor calórico: 20 kcal</p> <p>. Carboidratos: 5 g</p> <p>. Validade mínima: 12 meses</p>	CARAVELAS
06	2 pacotes	Café	A vácuo com 500g cada	<p><b>Café em pó homogêneo, torrado e moído, com no máximo 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ou ardidos e ausente de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica (Categoria de Qualidade Superior, obtendo em análise sensorial da bebida, nota de Qualidade Global no mínimo 6,5 pontos, atestado por laudo)</b></p> <p><b>.Validade mínima: 03 meses</b></p> <p>• <b>Apresentar através de Laudo, Análise Sensorial da bebida, nota de Qualidade Global no mínimo 6,50 pontos;</b></p>	MORRO GRANDE TODO AROMA
07	1 pacote	Farinha de Trigo	Papel reforçado contendo 1kg	<p>Farinha de Trigo, tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, devendo conter composição média a cada 50 g:</p> <p>. Valor calórico: 169 a 200 kcal</p> <p>. Carboidratos: 35 a 38 g</p> <p>. Proteínas: 4,5 g a 7 g</p> <p>. Gorduras: até 1 g</p> <p>. Ferro: até 2,1 mg</p> <p>. Sódio: 0 mg</p> <p>. Validade mínima: 02 meses</p>	SOL
08	4 latas	Molho de Tomate Tradicional	Lata com, no mínimo, 320 g cada com sistema de abertura "abre fácil"	<p>Molho de tomate tradicional, refogado, não contendo glúten, sendo sua composição média a cada 60 g:</p> <p>. Valor calórico: 15 a 30 kcal</p> <p>. Carboidratos: 3 a 5,5, g</p> <p>. Proteínas: até 1g</p> <p>. Gorduras: até 1 g</p> <p>. Fibra alimentar: 0 a 1,5 g</p> <p>. Sódio: até 300 mg</p> <p>. Gordura Saturada: 0g</p>	POMAROLA

Alto vác



# Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

				<ul style="list-style-type: none"><li>. Gordura Trans: 0g</li><li>. Validade mínima: 12 meses</li></ul>	
09	1 pacote	Sal	Plástica transparente contendo 1kg	<p>Sal refinado extra, iodado, devendo conter composição média a cada 1 g:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Sódio: 390 mg</li><li>. Iodo: 25 mcg</li><li>. Validade mínima: 12 meses</li></ul>	CISNE
10	1 lata	Atum	Lata contendo peso 170g	<p>Atum sólido, conservado em óleo vegetal e sal, devendo conter em sua composição média a cada 60 g:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Valor calórico: até 129 kcal</li><li>. Carboidratos: menor 1,80 g</li><li>. Proteínas: mínimo de 11g</li><li>. Gorduras Totais: 6,0 a 9,3 g</li><li>. Gorduras Saturadas: até 1,8 g</li><li>. Colesterol: 21 mg</li><li>. Gorduras poli-insaturadas: até 4,5 g</li><li>. Cálcio: 10,0 mg a 10,7 mg</li><li>. Ferro: 1,1 mg a 1,9 mg</li><li>. Sódio: até 441 mg</li><li>. Validade mínima: 24 meses</li></ul>	COQUEIRO
11	1 pacote	Biscoito Doce	Plástica com 200g	<p>Bolacha (tipo biscoito maizena), à base de farinha de trigo, açúcar, amido, gordura vegetal e sal, devendo conter composição média a cada 30 g:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Valor calórico: até 140 kcal</li><li>. Carboidratos: até 25 g . Proteínas: 0 a 3 g</li><li>. Gorduras totais: até 5 g</li><li>. Fibra alimentar: de 0 a 1 g</li><li>. Sódio: de 100 a 200 mg</li><li>. Gorduras Saturadas: 2,0g</li><li>. <b>Gorduras Trans: 0,9</b></li><li>. <b>Validade mínima: 06 meses</b></li></ul>	TRIUNFO
12	1 pacote	Biscoito Salgado	Plástica com 200 g	<p>Biscoito salgado, tipo água e sal, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, devendo conter composição média a cada 30 g:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Valor calórico: até 140 kcal</li><li>. Carboidratos: até 20 g</li><li>. Proteínas: até 4 g</li></ul>	TRIUNFO



# Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

				<ul style="list-style-type: none"><li>. Gorduras totais: até 5,5 g</li><li>. Colesterol: até 1,0 mg</li><li>. Fibra alimentar: de 0,8 a 2 g</li><li>. Sódio: até 175 mg</li><li>. Gorduras trans: até 0,8 g</li><li>. Gorduras saturadas: até 2,5 g</li></ul> <p>. Validade mínima: 06 meses</p>	
13	1 pacote	Biscoito recheado de chocolate	Plástica contendo, no mínimo, 140 g.	Biscoito recheado de chocolate, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido ou creme de milho, açúcar invertido, cacau, sal, corante, fermentos químicos e aromatizante.	BAUDUCCO
14	1 lata	Seleta de Legumes	Lata com peso drenado = 200g	Seleta de Legumes, devendo conter composição média a cada 130 g: <ul style="list-style-type: none"><li>. Valor calórico: 90 kcal</li><li>. Carboidratos: até 20 g</li><li>. Proteínas: de 0 a 2 g</li></ul> <p>. Validade mínima: 12 meses</p>	QUERO
15	1 Lata	Achocolata do em pó	Lata ou Pote plástico com, no mínimo, 370 g	Achocolatado em pó instantâneo, contendo cacau, rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, devendo conter composição média a cada 20g: <ul style="list-style-type: none"><li>. Valor calórico: 75 a 100 kcal</li><li>. Carboidratos: de 17 a 23 g</li><li>. Proteínas: até 1 g</li><li>. Gorduras totais: de 0 a 0,6 g</li><li>. Gorduras Saturadas: 0 g</li><li>. Fibra Alimentar: até 1 g</li><li>. Sódio: 21 a 25 mg</li><li>. Cálcio: até 188 mg</li><li>. Ferro: 1,2 mg a 2,6 mg</li><li>. Vitamina B1: 0,21 a 0,39 g</li><li>. Vitamina B2: 0,24 a 0,42 mg</li><li>. Vitamina B6: 0,3 mg a 0,42 mg</li><li>. Vitamina B12: até 0,78 ug</li><li>. Ácido Pantotênico: 0 a 1,6 mg</li><li>. Biotina: 0 a 9,7 ug</li><li>. Açúcares: 15g</li><li>. Niacina: 4,8mg</li></ul>	NESCAU
16	1 Lata	Leite em pó instantâneo	Lata com 400g	Leite em pó Integral, instantâneo, fortificado (com ferro + vitaminas A, C e D) devendo conter composição média a cada 26 g: <ul style="list-style-type: none"><li>. Valor energético: 130 kcal</li><li>. Proteínas: 6,8 g</li></ul>	NINHO



# Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

				<ul style="list-style-type: none"><li>. Carboidratos: 9,9 g</li><li>. Gorduras totais: 7,09g</li><li>. Gorduras Saturadas: 3,9 g</li><li>. Gorduras trans: não contém</li><li>. Fibra Alimentar: 0 g</li><li>. Cálcio: 246 mg</li><li>. Ferro: 3,4 mg</li><li>. Sódio: de 92 mg</li><li>. Vitaminas A: 225mg</li><li>. Vitamina D: 1,8mg</li><li>. Vitamina C: 17 mg</li></ul> <p>. Validade mínima: 12 meses</p>	
17	2 Latas	Milho Verde	Lata com peso drenado mínimo de 170g	<p>Milho verde em conserva, com peso drenado de 200 g, devendo conter composição média a cada 130g:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Valor calórico: até 130 kcal</li><li>. Proteínas: de 1 g a 5g</li><li>. Carboidratos: até 25 g</li><li>. Gorduras Totais: até 1,5 g</li><li>. Sódio: até 610 mg</li><li>. Fibra Alimentar: 2,7g</li><li>. Gorduras trans: 0g</li></ul> <p>. Validade mínima: 24 meses</p>	QUERO
18	2 latas	Leite condensado	Lata com peso de 395g	<p>Leite condensado (leite integral, açúcar e lactose), devendo conter composição média a cada 20 g:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Valor calórico: 65 kcal</li><li>. Carboidratos: 11 g</li><li>. Proteínas: 1,4 g</li><li>. Gorduras totais: 1,6 g</li><li>. Saturadas: 1,0 g</li><li>. Gorduras trans: não contém</li><li>. Fibra alimentar: 0 g</li><li>. Cálcio: 52 mg</li><li>. Sódio: 20 mg</li></ul> <p>. Validade mínima: 12 meses</p>	MOÇA NESTLE
19	1 lata	Ervilha	Lata com peso drenado mínimo de 170g	<p>Ervilha reidratada em conserva, com peso drenado de 200 g, devendo conter composição média a cada 130g:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Valor calórico: 84kcal</li><li>. Carboidratos: de 20 g</li><li>. Proteínas: de 0 g</li><li>. Gorduras totais: 0 g</li><li>. Fibra Alimentar: de 3,1 g</li><li>. Sódio: 559 mg</li></ul> <p>. Validade mínima: 24 meses</p>	QUERO
20	2 latas	Creme de Leite	Lata com peso de 300g		NESTLE



# Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

				<p>Creme de Leite esterilizado / Teor de gordura 25%, devendo conter composição média a cada 15 g:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Valor calórico: 38 kcal</li><li>. Carboidratos: 0 g</li><li>. Proteínas: 0g</li><li>. Gorduras totais: 3,8 g</li><li>. Saturadas: 2,4g</li><li>. Fibra alimentar: 0 g</li><li>. <b>Sódio: 6,7mg</b></li><li>. <b>Gordura Trans: não contém</b></li><li>. <b>Validade mínima: 12 meses</b></li></ul>	
21	2 pacotes	Sabão em Pó	Caixa de papelão resistente contendo, no mínimo, 800 g	<p>Lava Roupas (sabão em pó), com a seguinte composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico.</p> <p>. Validade mínima: 24 meses</p>	OMO
22	1 pacote	Sabão em Barra	Embalagem plástica transparente com peso mínimo de 900g (contendo 5 unidades de, no mínimo, 180g cada)	<p>Sabão em barra "glicerinado" contendo a seguinte composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, glicerina e água.</p> <p>. Validade mínima: 24 meses</p>	MINUANO
23	4 embalagens	Detergente líquido ou lavalouças	embalagem plástica contendo 500ml	<p>Detergente líquido ou lava-louças neutro, biodegradável, em recipiente plástico com bico dosador, testado dermatologicamente, contendo a seguinte composição mínima: Coadjuvante, sequestrante, corante, tensoativo biodegradável e componente ativo: linear alquil benzeno, sulfato de sódio.</p> <p>. Validade mínima: 12 meses</p>	MINUANO
24	4 pacotes c/4 rolos cada	Papel higiênico	embalagem plástica transparente com 4 rolos de 30m x 10cm C/U cada	<p>Papel higiênico neutro, folha dupla de alta qualidade, testado dermatologicamente, 100% fibras naturais/ tecnologia Max soft (Resistência e absorção).</p>	DUETTO
25	4 Embalagens	Sabonetes	embalagem própria (90g g cada)	<p>Sabonete antibacteriano suave, testado dermatologicamente contendo a seguinte composição: dióxido de titânio (CI 77891), sodium pamitate, sodium laurate, água, PEG-12 e perfume.</p> <p>. Validade mínima: 12 meses</p>	PROTEX



**Câmara Municipal de Piracicaba**  
**Estado de São Paulo**  
**Departamento Administrativo**

26	1 Embalagem contendo 2 litros	Água sanitária	embalagem plástica contendo 2 litros	Água sanitária, composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água q.s.p. teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%  . Validade mínima: 06 meses	CANDURA
27	2 tubos	Creme dental	embalagem plástica contendo 90g	Creme dental contendo de 1400 a 1500 ppm de flúor e monofluor- fosfato de sódio em sua fórmula.  . Validade mínima: 12 meses	SORRISO DENTES BRANCOS
28	1 Embalagem	Amaciante	embalagem plástica contendo 2 litros	Amaciante de roupas, contendo a composição: cloreto dialquil dimetil, amônio, coadjuvantes, fragrância, 1,2 benzotiazolin – 3-ONA, corante, adificante e água.	YPÊ

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência
- b) O Edital da Licitação
- c) A Proposta da Contratada
- d) Eventuais anexos aos documentos supracitados

**2. Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A contratada deverá manifestar interesse ou não em prorrogar o contrato em até 60 (sessenta) dias antes de sua finalização.

2.4.1. A não manifestação formal de interesse dentro do prazo estabelecido acima, ensejará a aceitação tácita da decisão da Administração.



# Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### 3. Cláusula Terceira – Modelos de execução e gestão contratuais

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

### 4. Cláusula Quarta – Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. Cláusula Quinta – Preço

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.152.333,00 (Um milhão, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### 6. Cláusula Sexta – Pagamento

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

### 7. Cláusula Sétima – Reajuste

7.1. Os preços contratuais serão reajustados, observada a **periodicidade anual** que terá como termo inicial a **data do orçamento estimado**, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

7.2. O índice de reajuste será o **IPCA/IBGE**

7.2.1. Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.



# **Câmara Municipal de Piracicaba**

## **Estado de São Paulo**

### **Departamento Administrativo**

- 7.2.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.3. Fica vedado qualquer novo reajuste pelo prazo de 1 (um) ano.
- 7.4. As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

## **8. Cláusula Oitava – Obrigações do contratante**

### **8.1. São obrigações do Contratante:**

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. Cláusula Nona – Obrigações do contratado**



# Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou na contratação direta;
- 9.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes



# Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.19. *A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo, o objeto do contrato, a terceiros, sob pena de rescisão*

## 10. Cláusula Décima – Lei Geral de Proteção de Dados



# Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

- 10.1. As partes comprometem-se a coletar e processar dados pessoais de acordo com todas as legislações aplicáveis ao processamento dos dados e em particular a lei geral de proteção de dados.
- 10.2. O contratado compromete-se a comunicar ao contratante a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas ou indiretas no tratamento. A comunicação deve ser feita o mais rápido possível e no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a descoberta da violação de segurança ou após o recebimento de uma reclamação.
- 10.3. A contratada obriga-se a executar os seus trabalhos e a tratar os dados da contratante de acordo com os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação (art. 6º LGPD).
- 10.4. O contratado obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da contratante por meio de política interna de privacidade.
- 10.5. Eventuais dados coletados pelo contratado serão armazenados pelo tempo correspondente à execução dos serviços e, ao término do contrato, os dados coletados deverão ser descartados. O contratado deverá seguir o ciclo de dados pessoais constantes da lei geral de proteção de dados.
- 10.6. O contratado deverá proceder com a adequação e a implementação da lei geral de proteção de dados, respeitando o que dispõe na legislação pertinente

## 11. Cláusula Décima Primeira – Garantia de Execução

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

## 12. Cláusula Décima Segunda – Infrações e sanções Administrativas

- 12.1. As infrações Administrativas estão relacionadas no Termo de Referência.

## 13. Cláusula Décima Terceira – Extinção contratual

- 13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



**Câmara Municipal de Piracicaba**  
**Estado de São Paulo**  
**Departamento Administrativo**

13.2.1. O contrato também poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**14. Cláusula Décima Quarta – Dotação Orçamentária**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação a seguir discriminada: 01.031.0001.2.373 3.3.90.30 Outros materiais de consumo, constante para o exercício de 2024 e seguintes

**15. Cláusula Décima Quinta – Suporte Legal**

15.1. Este contrato é regulado pelos seguintes dispositivos legais:

15.1.1. Lei Orgânica do Município de Piracicaba

15.1.2. Decreto Legislativo 06/2023

15.1.3. Lei Federal 14.133/2021

15.1.4. Lei Complementar 123/06

**16. Cláusula Décima Sexta – Casos Omissos**

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo normas e princípios gerais dos contratos.

**17. Cláusula Décima Sétima – Alterações**

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



# Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

## 18. Cláusula Décima Oitava – Publicação

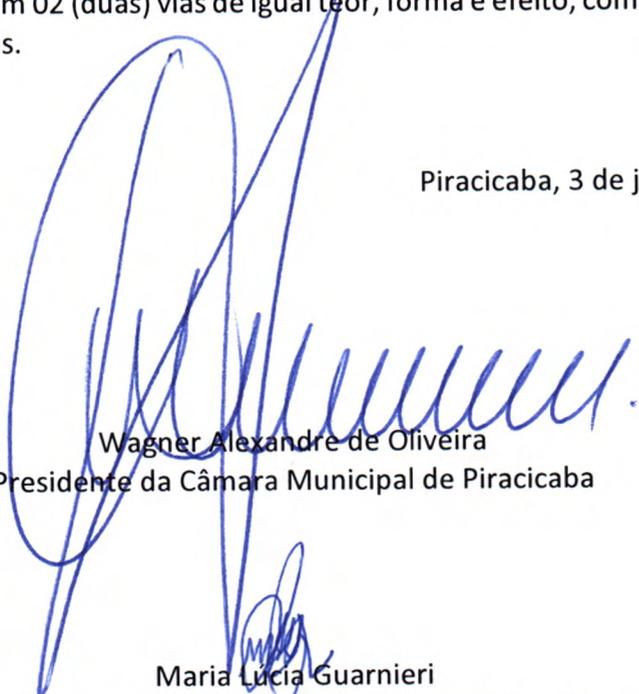
- 18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

## 19. Cláusula Décima Nona – Foro

- 19.1. Fica eleito o Foro de Piracicaba/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, forma e efeito, com todas as folhas devidamente rubricadas.

Piracicaba, 3 de janeiro de 2024



Wagner Alexandre de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Maria Lúcia Guarnieri  
NUTRICESTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA